

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 200364

Nº Processo: 08385.013651/2022-18.

Pregão Nº 3/2023. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO PARANÁ.

Contratado: 04.927.139/0001-36 - BSB TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte de mudança, compreendendo a mudança de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática e quaisquer outros bens de propriedade da Polícia Federal, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da Polícia Federal, de interesse da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná - órgão participante, incluindo transporte de veículo tipo automóvel, de acordo com as faixas de quilometragens, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024. Valor Total: R\$ 264.396,00. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

## DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 200366

Nº Processo: 08389.002759/2023-26.

Dispensa Nº 7/2023. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 24.796.929/0001-37 - COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de serviço de capina, roçada e aplicação de herbicida, na delegacia de polícia federal em foz do iguaçu/pr, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Vigência: 26/06/2023 a 26/06/2024. Valor Total: R\$ 39.888,25. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 200366

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 08389.013487/2017-41.

Pregão. Nº 12/2017. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 24.649.561/0001-84 - CLINICA VETERINARIA RODRIGUES &amp; GOMES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato nº 02/2018-dpf/fig/pr (cláusula segunda - vigência), prorrogando-o por mais 03 (três) meses em caráter excepcional, com fulcro no art. 57, §4º, da lei 8.666/93.. Vigência: 14/06/2023 a 13/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.030,96. Data de Assinatura: 07/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200378

Número do Contrato: 13/2021.

Nº Processo: 08475.001292/2021-66.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses, no período de 26/06/2023 a 25/06/2023.. Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.150.739,48. Data de Assinatura: 22/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 200384

Nº Processo: 08485.007652/2022-03.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A. Objeto: Aquisição de equipamentos para salas de videoconferência, de aparelhos de televisão para uso em conjunto com os equipamentos de videoconferência , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Valor Total: R\$ 6.630,00. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 200384

Nº Processo: 08485.007652/2022-03.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 09.022.398/0001-31 - AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAC. Objeto: Aquisição de equipamentos para salas de videoconferência, headset com conexão USB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Fundamento Legal: . Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024. Valor Total: R\$ 11.900,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 200384

Nº Processo: 08485.007652/2022-03.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 06.277.077/0001-90 - MAHVA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para salas de videoconferência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Fundamento Legal: . Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024. Valor Total: R\$ 11.345,40. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200384

Número do Contrato: 3/2023.

Nº Processo: 08485.002263/2023-64.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 26.814.501/0001-03 - COSTA E CORREA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é proceder às alterações abaixo conforme 5ª alteração e consolidação do contrato social da empresa costa e correa ltda, devidamente registrada na junta comercial do estado do amazonas:

1. Alterar a razão social da empresa, passando de costa e correa ltda para tower serviços terceirizados ltda;

2. Excluir a representante legal gracimony da costa correa e incluir sergio rafael corrêa dos santos, que figura como sócio administrador da referida sociedade. Vigência: 26/06/2023 a 02/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 79.000,00. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 563/2023

Espécie: Termo de Credenciamento No. 563/2023, celebrado entre a Universidade da Polícia Rodoviária Federal e a credenciada SILVIA CRISTINA PEREIRA DE MOURA, CPF: 586.034.171-72. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execução de triagem psicológica, tratamento psicológico/psiquiátrico, com fundamento no art. 25 da Lei n 8.666, de 21 de julho de 1993, e conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordância com a forma de prestação dos serviços e pagamentos. Data da Assinatura: 22/06/2023. Assinado por DIEGO FERNANDES BRANDAO, Diretor da Universidade da Polícia Rodoviária Federal e SILVIA CRISTINA PEREIRA DE MOURA Processo SEI No 08650.056830/2022-62.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 646/2023

Espécie: Termo de Credenciamento No. 646/2023, celebrado entre a Universidade da Polícia Rodoviária Federal e a credenciada ABSOLUTAMENTE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 13.274.161/0001-15. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execução de triagem psicológica, tratamento psicológico/psiquiátrico, com fundamento no art. 25 da Lei n 8.666, de 21 de julho de 1993, e conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordância com a forma de prestação dos serviços e pagamentos. Data da Assinatura: 12/06/2023. Assinado por DIEGO FERNANDES BRANDAO, Diretor da Universidade da Polícia Rodoviária Federal e MICHELLY GRONOSKI Processo SEI No 08650.037364/2023-05.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 567/2023

Espécie: Termo de Credenciamento No. 567/2023, celebrado entre a Universidade da Polícia Rodoviária Federal e a credenciada MARCOS VINICIUS CIDREIRA SALLUM, CPF: 044.063.809-73. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execução de triagem psicológica, tratamento psicológico/psiquiátrico, com fundamento no art. 25 da Lei n 8.666, de 21 de julho de 1993, e conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordância com a forma de prestação dos serviços e pagamentos. Data da Assinatura: 12/06/2023. Assinado por DIEGO FERNANDES BRANDAO, Diretor da Universidade da Polícia Rodoviária Federal e MARCOS VINICIUS CIDREIRA SALLUM Processo SEI No 08650.070644/2022-36.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 648/2023

Espécie: Termo de Credenciamento No. 648/2023, celebrado entre a Universidade da Polícia Rodoviária Federal e a credenciada LUCIANA GONCALVES FARIA ROCHA GONZAGA, CPF: 005.057.851-02. OBJETO: Atendimento aos servidores da credenciadora, sob demanda, para execução de triagem psicológica, tratamento psicológico/psiquiátrico, com fundamento no art. 25 da Lei n 8.666, de 21 de julho de 1993, e conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento No. 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a credenciada expressa sua total concordância com a forma de prestação dos serviços e pagamentos. Data da Assinatura: 12/06/2023. Assinado por DIEGO FERNANDES BRANDAO, Diretor da Universidade da Polícia Rodoviária Federal e LUCIANA GONCALVES FARIA ROCHA GONZAGA Processo SEI No 08650.118725/2022-24.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023 - UASG 200128

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 08669.008266/2018-96.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS. Contratado: 00.332.087/0003-66 - SECURITY SEGURANCA LTDA. Objeto: Repactuação contratual devido ao reajuste de salários da categoria previsto na convenção coletiva de trabalho de 2023, com efeitos financeiros a contar a partir de 01/03/2023, para o contrato administrativo nº 18/2018, conforme definido na cláusula sexta do respectivo pacto.. Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.413.150,00. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 200111

Nº Processo: 08652.002535/2023-57.

Pregão Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA. Contratado: 22.030.711/0001-41 - M D L SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo de secretário(a) executivo i, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: . Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2028. Valor Total: R\$ 442.996,80. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DG/PRF Nº 417, DE 30 DE MARÇO DE 2022 e pela Resolução ANTT 3665/2011, Res. 5848/19 ou Res. 5947/2021 e atualizações, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS abaixo relacionadas acerca da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E / ou NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE decorrentes dos Atos de Infração relacionados, lavrados com base no Decreto 96.044/88, atualizado pela Resolução 3665/2011 ANTT, Res. 5848/19 ou Res. 5947/2021 e atualizações, que regulamenta o Transporte de Produtos Perigosos. O interessado poderá interpor RECURSO DA AUTUAÇÃO E / ou RECURSO DA PENALIDADE, conforme o caso específico, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento V.Sa. deverá juntar os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento quando exigível, com cópia do documento de identificação do procurador; quando pessoa jurídica, cópia do documento comprovando a representação; cópia do comprovante de endereço para correspondência; cópia de comprovante de interesse prioritário, em razão da idade, da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

**CONTRATO 7/2023-SR/PF/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-  
CGAD/DLOG/PF**

Processo nº 08385.013651/2022-18

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 7/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA  
FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA BSB  
TRANSPORTE RODOVÍARIO E LOGISTICA LTDA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, **RIVALDO VENANCIO**, Delegado de Polícia Federal, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, nomeado pela Portaria nº 17.414/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, p.22, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BSB TRANSPORTE RODOVÍARIO E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.139/0001-36, sediada na SHVP Rua 05 Chácara 121 Lote 17, Taguatinga, Brasília/DF, CEP nº 72006-055, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MÔNICA BARROS DA CUNHA CAMARGO**, portadora da RG: 1475073 SSP/DF e CPF nº 619.783.451-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.013651/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2023- CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de serviços de transporte de mudança, compreendendo a mudança de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática e quaisquer outros bens de propriedade da Polícia Federal, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além

de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da Polícia Federal, de interesse da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná - Órgão Participante, incluindo transporte de veículo tipo automóvel, de acordo com as faixas de quilometragens, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação Distância Km (A)	Unidade de Medida	Volume estimado 12 meses (m <sup>3</sup> )	Quantidade (m <sup>3</sup> x km)	Valor Unitário	Valor Total a ser contratado
2	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1 km até 500 km	m <sup>3</sup> /km	99	49.500	R\$ 0,36	R\$ 17.820,00
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 501 km até 1.000 km	m <sup>3</sup> /km	132	132.000	R\$ 0,27	R\$ 35.640,00
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.001 km até 1.500 km	m <sup>3</sup> /km	264	396.000	R\$ 0,19	R\$ 75.240,00
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.501 km até 2.000 km	m <sup>3</sup> /km	66	132.000	R\$ 0,20	R\$ 26.400,00
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.001 km até 2.500 km	m <sup>3</sup> /km	66	165.000	R\$ 0,14	R\$ 23.100,00
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.501 km até 3.000 km	m <sup>3</sup> /km	66	198.000	R\$ 0,16	R\$ 31.680,00
	8	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 3.001 km até 3.500 km	m <sup>3</sup> /km	66	231.000	R\$ 0,14	R\$ 32.340,00
	9	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.501 km	m <sup>3</sup> /km	33	158.400	R\$ 0,14	R\$ 22.176,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação estimado é de **R\$ 264.396,00 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200364  
Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

**RIVALDO VENANCIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
**CONTRATANTE**  
*(assinado digitalmente)*

**MONICA BARROS DA CUNHA CAMARGO**  
Representante da Contratada

BSB TRANSPORTE RODOVÍARIO E LOGISTICA LTDA  
CONTRATADA  
(assinado digitalmente)

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 21/06/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Barros da Cunha Camargo, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29666628&crc=D6D89C29](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29666628&crc=D6D89C29).

Código verificador: **29666628** e Código CRC: **D6D89C29**.